



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 217 DE 27 DE AGOSTO DE 1.963.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), para sua complementação e verba do orçamento vigente.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,ect.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal desta Prefeitura um crédito especial de Cr\$.90.000,00 (Noventa Mil Cruzeiros), para complementar a seguinte verba do orçamento vigente.-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL


Poder Legislativo

Verba 111-8-00-4 Despesas diversas-III- Despesas de vereadores, quando em viagem de representações da Câmara.....Cr\$.90.000,00 ✓

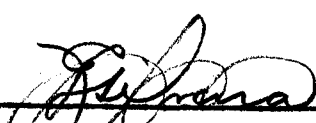
§ Unico-º va lor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 27 de Agosto de 1963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, fixa da no lugar de costume na da ta supra.-


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria.-